



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

1

Ata da quadragésima Sessão (Extraordinária) realizada em 03 de julho de 2023.

3ª Sessão Legislativa. 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, reuniu-se a Câmara Municipal de Vila Velha, sob a Presidência do Vereador Bruno Lorenzutti e secretaria dos Srs. Edis Joel Rangel e Welber da Segurança, respectivamente 1º e 2º Secretários. Registradas as presenças dos Srs. Edis Devacir Rabello, Devanir Ferreira, D'Orleans Sagaiz, João Batista Tita, Jonimar Santos, Léo Pindoba, Osvaldo Maturano, Patrícia Crizanto, Rogério Cardoso e Romulo Lacerda. Registradas ausências dos Srs. Edis Fábio do Vale, Flávio Pires e Renzo Mendes e ausência justificada do Sr. Edil. Anadelso Pereira. Havendo quorum regimental para a abertura da Sessão, a Presidência solicitou aos Srs. Vereadores que procedessem à recomposição de quorum para dar início à Pauta da Ordem do Dia, sendo registradas as presenças de 13 (treze) Srs. Vereadores. Havendo quorum, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do processo constante da **PAUTA DA ORDEM DO DIA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Processo protocolizado sob o nº 6833/23, de iniciativa do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 4.817/2009 que instituiu a Lei Geral Municipal do Empreendedor Individual, da Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, e dá outras providências. Convocadas as comissões competentes para oferecerem pareceres verbais à matéria, a Comissão de Justiça opinou por sua legalidade e constitucionalidade, tendo as Comissões de Administração e de Finanças opinado ambas por sua aprovação. Colocados em discussão os referidos pareceres, não houve quem quisesse discuti-los. Colocada em discussão a matéria, foi a mesma discutida pelos Vereadores Devacir Rabello e Devanir Ferreira. Colocada em votação, foi a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para elaborar o Autógrafo de Lei. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Processo protocolizado sob o nº 7235/23, de iniciativa do Prefeito Municipal, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Vila Velha. Pela ordem, o Vereador Bruno Lorenzutti apresentou uma emenda oral à matéria em discussão. Convocadas as comissões competentes para oferecerem pareceres verbais à matéria e à emenda apresentada, a Comissão de Justiça opinou pela legalidade e constitucionalidade de todas as proposições sob análise, tendo as Comissões de Saúde, de Administração e de Finanças opinado pela aprovação da matéria e da emenda apresentada. Colocados em discussão os referidos pareceres, não houve quem quisesse discuti-los. Colocadas em discussão a matéria e a emenda, não houve quem quisesse discuti-las. Colocada em votação a matéria, foi a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis. Colocada então em votação a emenda, foi a mesma também aprovada com 13 (treze) votos favoráveis. O Vereador Devacir Rabello justificou o seu voto. **DESPACHO:** À Comissão de Justiça para elaborar a redação final. Encerrada a Ordem do Dia, a Presidência solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da **Pauta da Próxima Sessão:** Processos protocolizados sob os números: 3273/23, 3323/23, 7232/23 e 7179/23. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a Sessão às 19h39min, antes, porém, convidou os Srs. Edis para a próxima, a realizar-se em dia e horário regimental. A seguir mandou proceder a lavratura da presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.#####

Aprovada como redigida em 05 de julho de 2023.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

Ata da quadragésima Sessão (Extraordinária) realizada em 03 de julho de 2023.

3ª Sessão Legislativa. 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.